



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1210, DE 11 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre denominação de área publica.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jambeiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

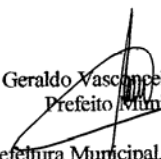
ARTIGO 1º – Fica denominado “**Jardim Luciana Maria Almeida Machado**” o Conjunto Habitacional em construção pela Municipalidade de Jambeiro, em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, localizado no Bairro da Serra, Município de Jambeiro à margem da Rodovia João do Amaral Gurgel, km 22, com área total de 53.453,45m².

ARTIGO 2º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

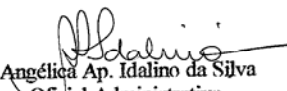
ARTIGO 3º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 11 de Maio de 2004.


José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 11 de Maio de 2004.


Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo